

**Aprova o plano de prolongamento da Rua Três, situada no distrito de São Miguel Paulista e dá outras providências.**

Adhemar Pereira de Barros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 15 de abril de 1957, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aprovado o plano de prolongamento da Rua Três, situada no distrito de São Miguel Paulista, com a largura de 12,00 metros, entre 37,50 metros aquém da Rua Dr. Napoleão Laureano e esta última via pública, de acôrdo com a planta anexa n.º 15.038, do Arquivo do Departamento de Urbanismo, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante desta lei.

Art. 2.º — Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão desapropriados por utilidade pública, ficando a Prefeitura autorizada a efetivar a desapropriação dentro do prazo de 5 (cinco) anos, contados da data desta lei.

Art. 3.º — As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento de cada exercício.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 3 de maio de 1957, 404.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Adhemar Pereira de Barros** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Francisco Luiz Ribeiro** — O Secretário de Finanças, **Amador Aguiar** — O Secretário de Obras, **José Carlos de Figueiredo Ferraz**.

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 3 de maio de 1957. — O Diretor, **João Pereira Monteiro Júnior**.